

MEDIDAS ESPECÍFICAS RESPEITANTES AOS RISCOS ESPECIAIS PARA A SEGURANÇA DE POPULAÇÕES E TRABALHADORES DO ATERRO

Estão implementadas medidas no reforço à prevenção e combate a incêndios, quer com origem externa, quer interna.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO:

Faixa de prevenção de incêndio

Para evitar que incêndios na instalação do aterro sanitário se espalhem para áreas externas e evitar que incêndios de áreas externas se espalhem nas instalações do aterro e na área ativa de disposição de resíduos, as faixas de incêndio são construídas em torno de todas as unidades ativas de resíduos urbanos dentro do seu perímetro. As faixas de incêndio também fornecem acesso a equipamentos de combate a incêndios.

A faixas de incêndio devem:

- ter um mínimo de 6 m de largura;
- dentro da área de trabalho / cerca de perímetro ou em torno de áreas de gestão de resíduos ativos;
- mantidas limpas periodicamente para manter um espaço vazio;
- cobertas com uma camada de agregado AEIRU com 20 a 30 cm de espessura.

Os aterros sanitários terão na frente de operação uma quantidade significativa de Agregado AEIRU / Solos (terras) acumulado que permita a rápida utilização deste material para terminar o incêndio. Para assegurar a correta aplicação deste material em caso de incêndio será prestada formação interna aos operadores dos Aterros sanitários.

Reforço da capacidade de combate a incêndios

No CITVRSU de Coimbra (Vil de Matos), existe um sistema de combate a incêndios complementar ao que já dispõe (RIA – Rede de Incêndio Armanda) e que consiste em:

Canhões de Águas

Trata-se da instalação de um canhão de água para proteção à distância da zona F, onde está localizada a *flare* e o gasómetro, com reforço da reserva de água de combate a incêndios existente na proteção do aterro e instalação de um sistema de bombagem dedicado. O reforço da reserva de água existente (que na presente data possui cerca de 50 m³ de capacidade) permitirá, através da sua interligação à nova, dotar ambos os sistemas (o existente e o agora proposto) de um acréscimo de capacidade para eventuais operações de combate (quer internas, quer de natureza externa).

Assim, foram propostos e aceites pela ERSUC os seguintes meios:

- Canhão de água equipado, 2 unidades por central, com capacidade de combate a cerca de 100-120 metros de distância, garantindo um caudal mínimo à saída do dispositivo de 50l/s.
- Tubagem metálica em vala – considerando cerca de 150 m de desenvolvimento.
- Grupo de incêndio de grande capacidade ($Q_{min} > 100$ l/s e $H_{man} > 125$ m.c.a).
- Cabine para instalação do grupo de incêndio.
- Reservatório de água superficial metálico de membrana ($V > 400$ m³ para uma capacidade de operação de 60 minutos)

Caixas de apoio a hidrantes

Caixas de apoio equipadas com acessórios de combate a incêndio, em redor do anel do aterro, para fazer face a potenciais situações de emergência (incêndio), no sentido da resposta a emergência ser mais rápida e eficaz.

Para além dos meios, a ERSUC possui equipas de emergência internas, que são treinadas para fazer face a situações de emergência, bem como procedimentos internos documentados no âmbito da NP ISO 45001:2019 e da ISO 55001:2014, onde estão incluídos os operadores do aterro.

A ERSUC possui ainda o seu manual contra explosões (Manual ATEX).

Por outro lado, a ERSUC possui medidas específicas para a segurança e saúde dos trabalhadores, nomeadamente: na sua admissão, é administrada formação Inicial de Integração em Qualidade,



Ambiente, Segurança e Gestão de Ativos onde se informam os Perigos e Riscos no local de trabalho.

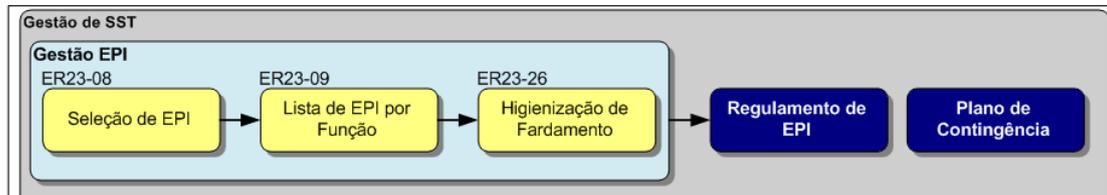
	ER23 – Gestão da Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho			
	INFORMAÇÕES DE AMBIENTE E SEGURANÇA			
	Nº ER23-17	Revisão: D	Data: 16-04-24	Aprovação: Administração

INSTRUÇÕES PARTICULARES DE AMBIENTE E SEGURANÇA: OPERAÇÃO ATERRO	
Principais Perigos	<ul style="list-style-type: none"> - Exposição ao ruído e vibrações - Libertação de gases e vapores - Movimentação mecânica de cargas - Piso escorregadio e em desnível - Despiste/ Capotamento de veículos - Presença de material combustível - Exposição a agentes químicos / biológicos - Manuseamento de equipamento - Exposição a condições atmosféricas adversas - Trabalho noturno - Contacto com partes móveis de equipamentos - Objetos cortantes, perfurantes ou volumosos - Trabalhos na proximidade de máquinas em movimento - Atmosferas explosivas - Potencial contato com agente biológicos ou químicos
Principais Aspectos Ambientais	<ul style="list-style-type: none"> - Ocupação do solo - Consumo de combustível - Consumo de terras para cobertura - Produção de efluentes - Produção de águas pluviais contaminadas - Libertação de odores - Consumo de energia - Consumo de material (tubagens, produtos químicos, tout-venant, telas) - Libertação de poeiras / partículas - Emissão de ruído ambiental - Emissões atmosféricas - Potencial ocorrência de contaminação das águas subterrâneas ou superficiais - Potencial ocorrência de incêndio no interior das células
Medidas Preventivas	<ul style="list-style-type: none"> - Usar vestuário de proteção - Manutenção regular das máquinas e equipamentos - Respeitar os procedimentos e regras de segurança nas operações de descarga - Restrição/ condicionamento do acesso de camiões ao aterro - Respeitar a sinalização existente no local - Adotar as medidas preventivas estabelecidas nas Golden Rules - Adotar as medidas estabelecidas no Regulamento Interno de Equipamentos de Proteção Individual - Cumprimento das regras de armazenagem, rotulagem e manuseamento de produtos químicos (ER16-27)

	ER23 – Gestão da Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho			
	INFORMAÇÕES DE AMBIENTE E SEGURANÇA			
	Nº ER23-17	Revisão: D	Data: 16-04-24	Aprovação: Administração

EPC (Equipamentos de Protecção Coletiva)	- Protecção das partes móveis das máquinas
EPI's (Equipamentos de Protecção Individual)	- Calçado antiderrapante - Luvas de proteção - Vestuário de alta visibilidade - Máscara de proteção - Óculos de proteção
Sinalização a respeitar	     
Atuação em caso de Emergência	<ol style="list-style-type: none"> 1. Contactar Portaria/ Delegado de Segurança/ Responsável de Emergência 2. Não atuar em condições para as quais não tem capacidade de intervenção 3. Caso se enquadre num Cenário de Emergência, atuar de acordo com as instruções do Responsável de Emergência, e responsáveis das Equipas de Intervenção/ Evacuação/ Primeiros-Socorros

São ainda entregues EPI's por função, de acordo com o definido no Processo Interno ER23-08 e Regulamento Equipamentos de Proteção Individual.



Está ainda definido no Regulamento EPI's que a substituição do EPI deve ser solicitada pelo trabalhador à chefia e deve devolver o antigo quando é entregue um novo (pontos 3 e 4 do Artigo10º)

ARTIGO 10º REQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

1. No ato de admissão do trabalhador deverá ser garantida a entrega de EPI de acordo com a respetiva função (**Anexo I**).
2. A distribuição de EPI é realizada tendo em consideração as funções dos trabalhadores, no momento da formação de integração do colaborador e numa primeira fase é obrigatório a entrega de fardamento higienizado usado quando houver disponível, só em caso de não haver tamanho ou stock deve ser dado novo.
3. Quando surge a necessidade de substituição de um EPI, o trabalhador deve solicitar um novo à sua chefia.
4. No momento da receção do novo EPI, o trabalhador deve proceder à devolução do antigo, junto da respetiva chefia.

De acordo com o regulamento de EPI's, para os operadores do aterro estão definidos os seguintes EPI's:

ZONA	FUNÇÃO	EPI	QUANTIDADE (unidade/par)	UTILIZAÇÃO	DURAÇÃO ESTIMADA
ATERRO	Supervisor Operador de Instalação Operador de Equipamento	Bota S3 SRC	2 par	Obrigatória	1 ano ou degradação
		Galocha S5 SRC	1 par	Facultativo	1 ano ou degradação
		Luva anti-corte	2 par	Obrigatória	1 semana ou degradação
		Proteção auricular (Abafadores / tampões)	1	De acordo com avaliação	2 a 3 anos ou degradação / 1 turno
		Máscara descartável FFP2	1	Obrigatória	1 turno
		Boné c/ Casco	2	Facultativa	3 anos ou degradação
		Óculos de Proteção / viseira	1	De acordo com avaliação	2 anos ou degradação
		Gorro	2	Facultativa	3 anos ou degradação
		Calça AV	6	Obrigatória	2 anos ou degradação
		T'shirt AV	6	Obrigatória	3 anos ou degradação
		Sweat AV	6	Obrigatória	3 anos ou degradação
		Parka AV	2	Facultativa	3 anos ou degradação
		Casaco Polar AV	2	Facultativa	3 anos ou degradação
		Fato impermeável AV	2	Facultativa	2 anos ou degradação

A ERSUC tem ainda implementado medidas de higienização internas, em que os trabalhadores são instruídos para as Boas Práticas de Higiene. É ainda proibido comer e beber nos locais de trabalho, bem como a toma de refeições com a farda contaminada.

PRÁTICAS DE HIGIENE

É OBRIGATÓRIO

1. Entrar no refeitório sem fardamento (usar roupa limpa);
2. Lavar as mãos e botas sempre que abandone o posto de trabalho;
3. Deixar a roupa suja nas cubas destinadas para o efeito e de acordo com as regras da ERSUC;
4. Manter os EPI'S em boas condições de higiene e limpeza;
5. Retirar o fardamento ERSUC e mudar de roupa no final do horário de trabalho.

É PROIBIDO

1. Entrar no refeitório com o fardamento vestido;
2. No final do horário de trabalho, sair da ERSUC com o fardamento vestido;
3. Fumar, comer ou tomar bebidas fora dos locais estabelecidos;
4. Mudar e depositar roupa ou calçado fora das áreas destinadas a esse efeito;
5. Deixar objetos pessoais fora dos cacifos (toalhas de banho, objetos de valor, etc.).

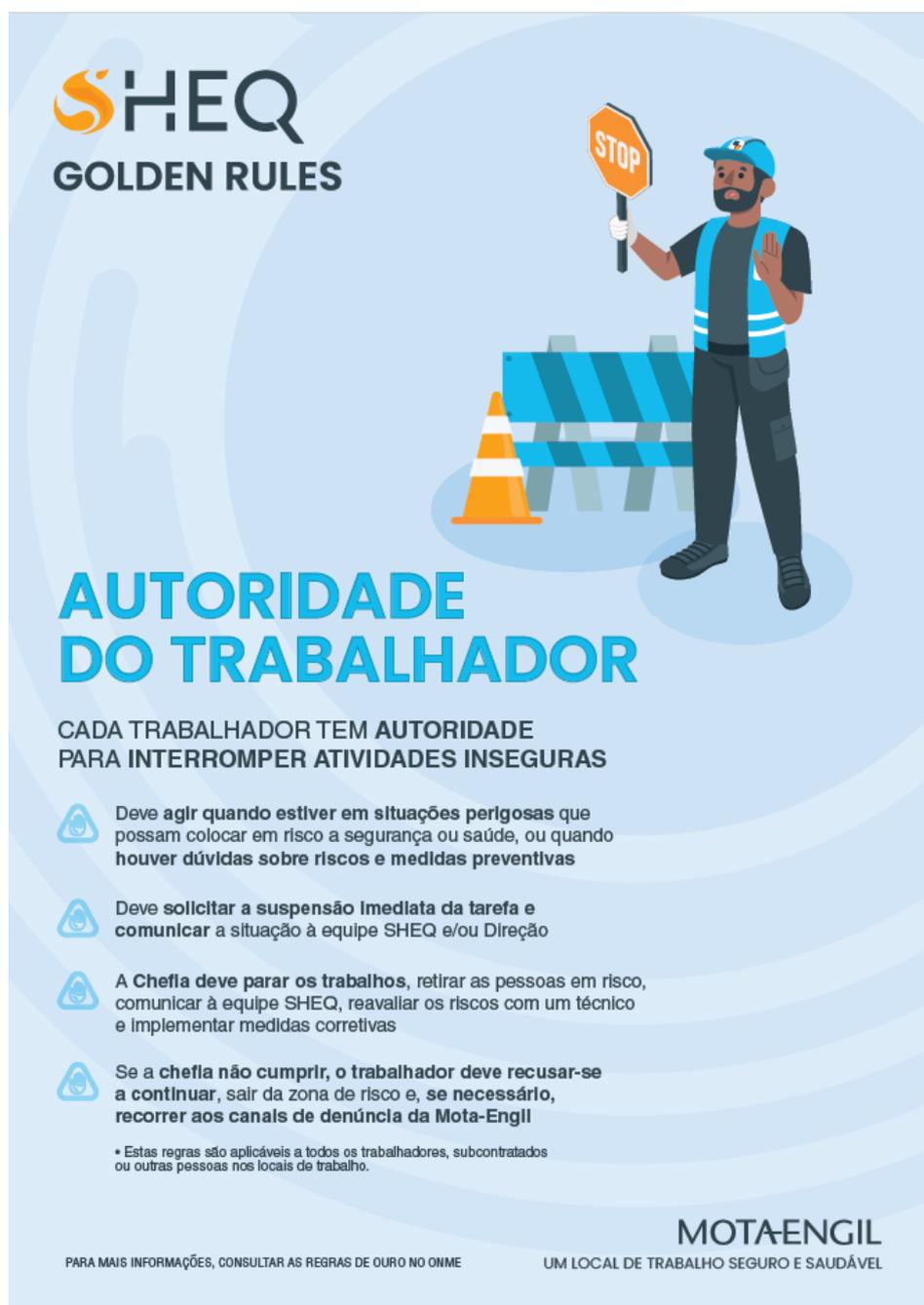


Ersuc
Valorizamos o ambiente

A ERSUC possui uma empresa externa para lavagem do fardamento e serviços de Medicina no Trabalho que verifica a Aptidão do Trabalhador, acompanha continuamente os Perigos e Riscos no local de Trabalho, de modo a prevenir doenças profissionais. São ainda realizadas consultas anuais e exames complementares de diagnóstico (ECD) a todos os trabalhadores.

Existem ainda instruções de trabalho implementadas para que todos os trabalhadores (internos/externos) cumpram as regras de descarga de resíduos em aterro.

A nível de grupo EGF/Mota-Engil é mandatório o cumprimento das “Golden Rules” – Regras de Ouro, informando, entre outras, que os trabalhadores têm autoridade para parar os trabalhos, sempre que não estejam reunidas as condições de segurança para a tarefa a executar. As Golden Rules estão divulgadas e encontram-se afixadas nos diversos painéis informativos na empresa.



SHEQ
GOLDEN RULES

AUTORIDADE DO TRABALHADOR

CADA TRABALHADOR TEM AUTORIDADE PARA INTERROMPER ATIVIDADES INSEGURAS

- Deve agir quando estiver em situações perigosas que possam colocar em risco a segurança ou saúde, ou quando houver dúvidas sobre riscos e medidas preventivas
- Deve solicitar a suspensão imediata da tarefa e comunicar a situação à equipe SHEQ e/ou Direção
- A Chefia deve parar os trabalhos, retirar as pessoas em risco, comunicar à equipe SHEQ, reavaliar os riscos com um técnico e implementar medidas corretivas
- Se a chefia não cumprir, o trabalhador deve recusar-se a continuar, sair da zona de risco e, se necessário, recorrer aos canais de denúncia da Mota-Engil

* Estas regras são aplicáveis a todos os trabalhadores, subcontratados ou outras pessoas nos locais de trabalho.

MOTA-ENGIL
UM LOCAL DE TRABALHO SEGURO E SAUDÁVEL

PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTAR AS REGRAS DE OURO NO ONME

Relativamente à segurança das populações, a ERSUC possui um processo centralizado de gestão de risco.

